

matrícula

131.041

ficha

01

Imóvel: O APARTAMENTO nº 94, localizado no 9º pavimento do BLOCO V do "CONDOMÍNIO MAXHAUS VLE" à Avenida MOFARREJ, nº 1.500, no 14º subdistrito, Lapa, com a área privativa de 70,000m², área comum de 41,481m² (19,511m² coberta + 21,970m² descoberta), já incluída a área correspondente a 1 vaga indeterminada na garagem localizada no subsolo, e área total de 111,481m², sendo 89,511m² de área total edificada, cabendo-lhe a fração ideal de 0,003060 no terreno descrito na matrícula nº 9.330, na qual sob nº 31 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob nº 11.615 no Livro 3- Auxiliar desta Serventia.

Contribuinte: 097.009.0001-0, em área maior.

Proprietária: MAXCASA X EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 08.947.300/0001-94, com sede na Rua Helena, 260, 2º andar, conjunto 24 - parte, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R.22/9.330 de 25 de março de 2008, desta Serventia.

Oficial:



Flaviano Galhardo

* * *

Av.1 - HIPOTECA

Em 26 de setembro de 2012

Conforme R.26/9.330 de 24 de março de 2011, a proprietária MAXCASA X EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, deu em hipoteca o imóvel instituído em condomínio, incluindo a unidade objeto da presente, ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itáusa, cidade de São Paulo, SP, em garantia da dívida no valor de R\$23.082.641,92, com data de vencimento em 10 de novembro de 2012.

Escrevente autorizada:



Renata Maria Pucci Anawate

* * *

Av.2 - TERMO DE CONTAMINAÇÃO E REABILITAÇÃO

Em 26 de setembro de 2012

Conforme Av.27/9.330, de 25 de julho de 2012, o imóvel onde foi construído o condomínio foi classificado em outubro de 2007 como *área contaminada* e atualmente *encontra-se reabilitado* para o uso residencial com o estabelecimento de medida de

continua no verso

matrícula

131.041

ficha

01

verso

controle institucional, restrições ao uso das águas subterrâneas e ao uso do solo, nas áreas poligonais mencionadas no Termo de Contaminação e Reabilitação de 12/07/2012. Escrevente autorizada:



Renata Maria Pucci Anawate

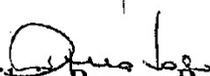
* * *

Av.3 - LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

Em 05 de março de 2013 - (prenotação nº 405.938 de 28/02/2013)

Fica **liberado** o imóvel da **hipoteca** mencionada na Av.1, em virtude da autorização dada pelo credor nos termos do instrumento particular referido no registro seguinte.

Escrevente Autorizada:



Silvia Regina Ruotolo

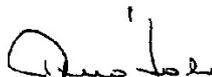
* * *

R.4 - COMPRA E VENDA - SFH

Em 05 de março de 2013 - (prenotação nº 405.938 de 28/02/2013)

Pelo instrumento particular de 28 de janeiro de 2013, **MAXCASA X EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada pelas procuradoras Fabiana Bertechini Lucas, CPF nº 284.600.348-36 e Luana Cunha Lima Rizzi, **vendeu** o imóvel, pelo preço de R\$ 265.432,72, a **ANTONIO UMBERTO DA VEIGA**, RG nº 20.796.910-3-SSP-SP, CPF nº 096.629.238-37, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Maestro Sisto Mechetti, 173, cidade de São Paulo. (CND nº 10152012-21200300, expedida em 27/11/2012 pela RFB e Certidão Conjunta expedida em 26/02/2013 pela PGFN/RFB) (Enquadramento da Operação: SFH).

Escrevente Autorizada:



Silvia Regina Ruotolo

* * *

R.5 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 05 de março de 2013 - (prenotação nº 405.938 de 28/02/2013)

Pelo instrumento particular referido no R.4, **ANTONIO UMBERTO DA VEIGA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado, "Cidade de Deus", s/nº, Osasco-SP, para garantia da importância de R\$ 229.846,18, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/03/2013, sendo as demais cláusulas e

continua na ficha 02

matrícula

131.041

ficha

02


São Paulo,

condições as constantes do título digitalizado e microfilmado nesta data.
(Enquadramento da operação: SFH).

Escrevente Autorizada:


Sílvia Regina Ruotolo
* * *

Av.6 - CONTRIBUINTE

Em 22 de dezembro de 2015 - (prenotação nº 433.483 de 08/10/2014)

Do requerimento de intimação referido no registro seguinte e certidão de dados cadastrais expedida em 21 de dezembro de 2015, consta que o imóvel acha-se lançado pelo nº **097.009.0038-1** no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal.

Escrevente Autorizada:

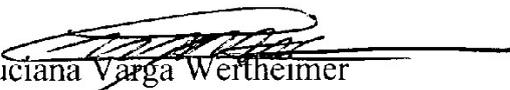

Luciana Varga Wertheimer
* * *

Av.7 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 22 de dezembro de 2015 - (prenotação nº 433.483 de 08/10/2014)

Atendendo a requerimento datado de 02 de dezembro de 2015, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, que instruiu seu pedido com a certidão de que o fiduciante **ANTONIO UMBERTO DA VEIGA**, já qualificado, não atendeu à intimação procedida nos termos do item 253.3, do Capítulo XX, das NSCGJESP, para pagar a dívida, bem como com o comprovante de recolhimento do ITBI. (Base de cálculo para recolhimento do ITBI R\$350.000,00).

Escrevente Autorizada:


Luciana Varga Wertheimer
* * *

Av.8 - CANCELAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 21 de junho de 2019- (prenotação nº 507.664 de 05/06/2019)

Selo Digital: 1111383311E5260050766419C

Em cumprimento ao mandado expedido em 21 de maio de 2019 pela MM. Juíza da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, nos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários (proc. 1127521-77.2015.8.26.0100) movida por **ANTÔNIO UMBERTO DA VEIGA** em face do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, fica cancelada a consolidação da propriedade fiduciária objeto da Av.7,

continua no verso

matrícula

131.041

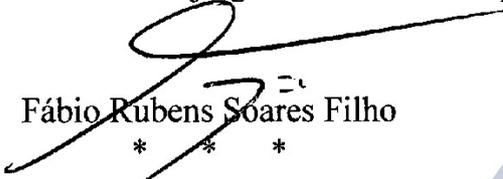
ficha

02

verso

nos termos da r. sentença proferida em 06 de abril de 2016 e do v. acórdão proferido em 28 de fevereiro de 2019, transitado em julgado em 29 de março de 2019.

Escrevente Autorizado:


Fábio Rubens Soares Filho

* * *

Av.9 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 22 de novembro de 2021 - (prenotação nº 552.077 de 24/06/2021)

Selo Digital: 111138331128270055207721V

Atendendo a requerimento de 28 de outubro de 2021 e à vista da certidão de não purgação da mora pelo fiduciante **ANTONIO UMBERTO DA VEIGA**, já qualificado, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula ***fica consolidada*** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO SA**, já qualificado, que instruiu seu pedido com o comprovante de recolhimento do ITBI. (Base de cálculo para recolhimento do ITBI - R\$350.000,00).

Escrevente Autorizado:


Magno Silva Santos

* * *